

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:7F2F96AE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº  
3.2.001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE APOIO LGBTQIAP+, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB  
DOTAÇÃO**

Órgão: 013 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 13.013 – Sec. Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho 08.244.1011.1046- Reforma e Melhoria de Instalações Físicas

Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências

VIGÊNCIA: até 18 de abril de 2024.

PARTES CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO CNPJ sob o nº 11.442.859/0001-77 e as empresas: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.540.677/0001-62, que apresentou proposta mais vantajosa para esta Administração, no valor global de R\$ 162.058,93 (cento e sessenta e dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)-CT Nº 01.3.01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:4ED1304A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 25.3.01/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**  
FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 25.3.01/2022, Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: De 10 de Abril de 2023 a 10 de Julho de 2023 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 6.374,00 (Seis mil, trezentos e setenta e quatro reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 10/04/2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO e a Licitante AC COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/MF nº 00.622.097/0001-74.

Monteiro, 10 de Abril de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:1E43146F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 24.2.01/2022 REF. A PE 0.10.20/2022**

**OBJETO: é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB-PARTE 3. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 24.2.01/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 31/03/2023 À 30/06/2023. Data de Assinatura: 31/03/2023. Ao valor do contrato primitivo CT Nº**

24.2.01/2022 que é de R\$ 85.228,13, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 10.176,44, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 95.404,57 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.044.971/0001-66



Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:E7113052

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 24.2.02/2022 REF. A PE 0.10.20/2022**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB-PARTE 3. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 24.2.02/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 31/03/2023 À 30/06/2023. Data de Assinatura: 31/03/2023. Ao valor do contrato primitivo CT Nº 24.2.02/2022 que é de R\$ 116.053,86, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 14.383,17, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 130.437,03 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante SEMEA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV. PARA AUTOS LTDA-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.118.455/0001-10.**

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:520ABE2C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 25.2.01/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**  
FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 25.2.01/2022, Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: De 10 de Abril de 2023 a 10 de Julho de 2023 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 70.040,00 (Setenta mil e quarenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 350.358,00 (Trezentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Data de Assinatura: 10/04/2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO e a Licitante AC COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/MF nº 00.622.097/0001-74.

Monteiro, 10 de Abril de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:86A332E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 25.1.01/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**  
FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 25.1.01/2022, Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: De 10 de Abril de 2023 a 10 de Julho de 2023 e acréscimo ao Contrato

Primitivo no valor de R\$ 6.374,00 (Seis mil, trezentos e setenta e quatro reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 10/04/2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO e a Licitante AC COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/MF nº 00.622.097/0001-74.

Monteiro, 10 de Abril de 2023.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: B356A703

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº: 25.0.01/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 25.0.01/2022, Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** De 10 de Abril de 2023 a 10 de Julho de 2023 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 70.040,00 (Setenta mil e quarenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ R\$ 56.869,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 287.671,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais). Data de Assinatura: 10/04/2023. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** e a Licitante **AC COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/MF nº 00.622.097/0001-74.**

Monteiro, 10 de Abril de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Prefeita Constitucional

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: 76D3B1B1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**GABINETE**  
**ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

**LEI Nº 0321/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada exercício de 2023, e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06	Secretaria de Educação	
12.361.2002.2030	Manter a Educação Básica	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
319096.01	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	62.000,00
	<b>Total</b>	<b>62.000,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

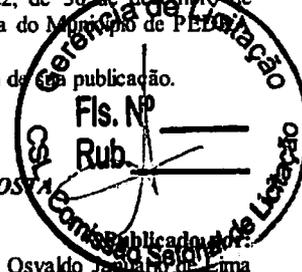
**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 315/22, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Lavrada para o exercício de 2023.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 18 de abril de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**  
Prefeito

Publicado por:  
Oswaldo José da Lima  
Código Identificador: 9944A709



**GABINETE**  
**ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO**  
**TUTELAR**

**LEI Nº 0322/2023**

Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Pedra Lavrada PB e dá outras providências.

O(A) **PREFEITO(A) DE PEDRA LAVRADA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e Considerando a Lei n. 12.696/2012; Lei 8.069/1990, Resolução nº 231/2022 do Conata, Lei Orgânica do Município e demais normativos legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei

**CAPÍTULO I**  
**DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 1º** Fica mantido o Conselho Tutelar de Pedra Lavrada, criado pela Lei Municipal nº 0159 de 17 de abril de 2015, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípua de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

**Art. 2º** Fica instituída a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Pedra Lavrada, que será exercida por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

**§1º** O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

**§ 2º** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de Pedra Lavrada constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

**§ 3º** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 3º** Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada a proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada 100.000 (cem mil) habitantes.

**Parágrafo único.** Havendo mais de 1 (um) Conselho Tutelar, caberá à gestão municipal definir sua localização e organização da área de atuação, por meio de Decreto do Executivo Municipal, devendo considerar a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, observados os indicadores sociais do Município.

**SEÇÃO I**  
**Da Manutenção do Conselho Tutelar**